

29

PROJETO DE LEI N.º 86/89
DOCUMENTO N.º 3027/89

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 156/89
EM 20/09/89

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Na primeira semana do corrente mês foi realizada a IV Festa do Folclore Internacional, promovida pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo da Prefeitura Municipal de São Vicente.

A Festa, realizada nas dependências do Ilha Porchat Clube, contou este ano, com a participação de várias escolas e entidades que representaram, cada uma delas, o folclore de vários países, dentre os quais, Brasil, Alemanha, Portugal, Japão, Estados Unidos, China, França e Líbano.

Do espetáculo consta, além da apresentação de danças folclóricas, promoção de shows e a comercialização de pratos e bebidas típicas de cada país.

A cada ano, a Festa do Folclore Internacional vem alcançando maior projeção e o número de visitantes também cresce sensivelmente. Trata-se de um evento com uma proposta de divulgação cultural que contribui para proporcionar uma boa base de conhecimentos acerca do folclore de outros povos, principalmente para os estudantes de nossa cidade.

Além do mais, toda a renda obtida na comercialização dos produtos exibidos na Festa é revertida em prol das entidades assistenciais do município. Como podemos ver, a promoção reúne lazer cultural e informação a um fim social.

Trata-se, portanto, de um evento de mais alta relevância, cuja realização deve contar com todo o apoio dos setores representativos da sociedade vicentina.

Nessa conformidade é que submeto à apreciação dos E. Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº

DOCUMENTO Nº

Art. 1º - Fica oficializada no Município a Festa do Folclore Internacional, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º - O Executivo adotará as medidas necessárias à realização da promoção a que se refere o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 19 de setembro de 1989.


a) DANIEL MARTINES



A COMISSÃO DE Justiça e Procu-
SAO VICENTE, 19/09/89



ARQUIVADO EM 16.10.89


ARQUIVISTA